

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Temática Temporária do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, composta para realização do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

**CONSIDERANDO** o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2.016;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da Resolução nº 01 de 14 de abril de 2009 - Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas. Poderão fazer parte das comissões especiais ou dos grupos temáticos, os conselheiros e/ou membros convidados.

**CONSIDERANDO** a reunião do plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Recompôr a Comissão Eleitoral para o Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e suplentes representantes das Entidades e Organizações Sociais a seguir:

1. **Ana Rita do Nascimento**, conselheira titular representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menor de Carapicuíba;
2. **Eluiza Aparecida Mecunhe**, conselheira titular representante de Organizações de Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS Carapicuíba;
3. **Claudineia Lemos dos Santos** – representante de Usuários do SUAS;
4. **Sidinéia Valdivino da Silva Mendes** – Conselheira suplente representante de Entidades e Organizações Sociais - Casa Maria Maia

**Artigo 2º** - A presente Resolução entra em vigor na da decisão, com posterior publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 30 de Setembro de 2020

Edna Moreira Santos Gottert  
**Presidente do CMAS**